



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 51, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, e o que consta do Processo DNPM nº 864.113/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar à Itafós Mineração Ltda., concessão para lavrar Fósforo, no Município de Arraias, Estado do Tocantins, numa área de 1.062,56ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os Pontos de Coordenadas Geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°54'31,200"S/46°45'52,700"W; 12°55'02,960"S/46°45'52,700"W; 12°55'02,960"S/46°45'26,095"W; 12°55'10,965"S/46°45'26,095"W; 12°55'10,965"S/46°45'52,700"W; 12°55'34,817"S/46°45'52,700"W; 12°55'34,817"S/46°45'42,980"W; 12°55'46,207"S/46°45'42,980"W; 12°55'46,206"S/46°45'32,264"W; 12°55'55,318"S/46°45'32,264"W; 12°55'55,318"S/46°45'20,620"W; 12°56'08,301"S/46°45'20,619"W; 12°56'08,299"S/46°44'34,505"W; 12°55'52,126"S/46°44'34,506"W; 12°55'52,123"S/46°44'07,269"W; 12°55'19,159"S/46°44'07,273"W; 12°55'19,154"S/46°43'29,521"W; 12°55'05,975"S/46°43'29,523"W; 12°55'05,972"S/46°43'06,833"W; 12°54'31,185"S/46°43'06,839"W; 12°54'31,200"S/46°45'52,700"W; em SAD 69 e em Coordenadas Cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o Ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 12°54'31,200"S e Long. 46°45'52,700"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 976,0m-S; 802,0m-E; 246,0m-S; 802,0m-W; 733,0m-S; 293,0m-E; 350,0m-S; 323,0m-E; 280,0m-S; 351,0m-E; 399,0m-S; 1390,0m-E; 497,0m-N; 821,0m-E; 1013,0m-N; 1138,0m-E; 405,0m-N; 684,0m-E; 1069,0m-N; 5000,0m-W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 13.2.2012.